

2ª NOTA TÉCNICA DA EQUIPE DE RELATORIA DA 10ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

ASSUNTO: Orientações gerais de envio do cadastro de propostas e delegados das Conferências Municipais de Saúde no SICARF para a 10ª CONFERES e orientações de envio de Relatório Final.

A Equipe de Relatoria da 10ª. CONFERES informa a todas as comissões organizadoras das Conferências Municipais de Saúde do Estado da Bahia as seguintes orientações:

1. O Prazo de envio do cadastro de propostas e delegados é até 23:59 do dia 10 de maio de 2019.
2. As senhas dos usuários do Sistema SICARF foram redefinidas, conforme relação enviada. Devido a inconsistências apresentadas na funcionalidade “Alterar Senha” orientamos não alterar a senha até que o problema seja solucionado.
3. No campo “propostas” no SICARF, inserir propostas e abrangência estadual /nacional por eixo. Orientamos colocar entre parêntese a identificação se estadual ou nacional.
4. O acesso a senha do SICARF, deverá ser preferencialmente por servidores municipais. O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde são os responsáveis em disponibilizar nome RG do representante que ficará responsável em alimentar o Sistema.
5. Após validação do cadastro de propostas e delegados no SICARF não será possível alterações de dados. A validação é obrigatória para garantir que os dados informados sejam aproveitados pela relatoria da 10ª Conferência Estadual de Saúde, validando a participação do município na conferência municipal e viabilizando a participação na 10ª Conferência Estadual de Saúde.
6. O registro dos dados sobre a Conferência Municipal de Saúde, será inserido no SICARF por cada Conselho Municipal de Saúde no prazo citado no item 1 desta nota técnica, conforme consta na Seção 1 Da Etapa Municipal, parágrafo 5º do regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde .
7. É obrigatório o envio do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde, em conformidade com o regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde que deverá ser enviado por e-mail: comissao.organizadora@saude.ba.gov.br
8. O Relatório final da Conferência Municipal de Saúde é de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde até o dia 10 de maio de 2019, conforme consta na Seção 1 Da Etapa Municipal, parágrafo 4º do regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde.
9. A Etapa Municipal será encerrada impreterivelmente no dia 30/04/2019.

Equipe de Relatoria da 10ª. CONFERES.

Salvador, 26 de abril de 2019